



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1776/12  
PLL Nº 138/12

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 111/12 – CECE

**Denomina Rua Albertina Paz o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua D – Estrada Costa Gama, localizado no Bairro Restinga.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

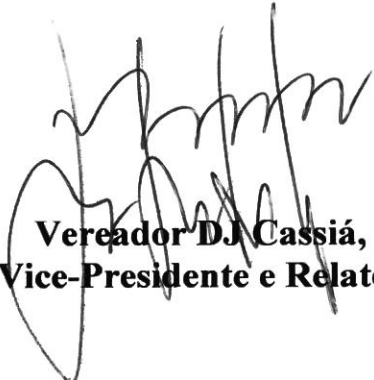
O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 12, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 14 e 15, conclui, após analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 17, manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de outubro de 2012.




**Vereador DJ Cassiá,  
Vice-Presidente e Relator.**



**PARECER Nº 111 /12 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 02-10-12.**

  
Ver. Professor Garcia – Presidente

  
Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon

Ver. Haroldo de Souza

  
Ver. Tarciso Flecha Negra